

## CERTIDÃO DE MÓDULO MÍNIMO Lote em Parcelamento já Aprovado

Nº do PA / Ano:	29.228/2025
Lote:	0009
Quadra:	0033
Bairro:	Sao Caetano
Nº da Matrícula:	126.083

Certificamos para os devidos fins que o imóvel descrito acima está situado em:

	Classificação	Lote mínimo para <b>desdobro</b>
	Área de Interesse Ambiental I - <b>ZUIA I</b>	360 m <sup>2</sup>
	Área de Interesse Ambiental I - <b>ZUIA II</b>	360 m <sup>2</sup>
	Área de Interesse Ambiental I - <b>ZUIA III</b>	5.000 m <sup>2</sup>
	Área de Interesse Ambiental I - <b>ZUIA IV</b>	10.000 m <sup>2</sup>
	Área de Interesse Ambiental I - <b>ZEUIA I</b>	10.000 m <sup>2</sup>
	Área de Interesse Ambiental I - <b>ZEUIA I</b>	10.000 m <sup>2</sup>
	Área de Interesse Ambiental III e IV - <b>AIA III</b> / <b>AIA IV</b>	Parcelável apenas para criação de RPPN e Parques
	Área de Interesse Ambiental II	10.000 m <sup>2</sup>
	Área de Interesse Ambiental V / Zona Rural	20.000 m <sup>2</sup>
	Área de Interesse Social - <b>AIS I e AIS II</b>	125 m <sup>2</sup>
X	Área de Alta Densidade	125 m <sup>2</sup>
	Área de Média Densidade	180 m <sup>2</sup>
	Área de Baixa Densidade	1.000 m <sup>2</sup>
	Área de Densidade Metropolitana	125 m <sup>2</sup>

### Observações Importantes:

1. Para o parcelamento do solo nas modalidades previstas na Lei Complementar nº 19, de 19 de setembro de 2023, os lotes resultantes deverão ser compatíveis ainda com os parâmetros urbanísticos dispostos no Anexo II dessa lei (área, frente mínima e percentual de áreas públicas).
2. Nos termos do art. 54 da Lei complementar nº 10, de setembro de 2019, é vedado vender ou prometer vender parcela de terreno não registrado, estando este procedimento sujeito às penalidades da legislação pertinente.

Para constar, emitimos a presente certidão.

Data de emissão:	16/05/2025
Analista:	Fernanda da Costa Pinto Divisão de Planejamento Urbano - DPU/SORTEH

Para verificar a autenticidade desta Certidão, use o QR Code ao lado e localize pelo Nº do PA/Ano ----->

